

**PUBLICAÇÃO DO VALOR DE PLANTÕES PREVISTOS NO ARTIGO 12 DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 65, DE 16 DE ABRIL DE 2014, ATUALIZADO COM O REAJUSTE
PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 72, DE 13 DE
JUNHO DE 2014**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos publica o valor dos plantões previstos no artigo 12 da Lei Complementar nº 65, de 16 de abril de 2014, com o reajuste de 7,05% definido na Lei Complementar n.º 72, de 13 de junho de 2014:

I - R\$ 986,56 (novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para cada plantão realizado de segunda a sexta-feira;

II - R\$ 1.317,34 (um mil e trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) para cada plantão realizado no final de semana;

III - R\$ 1.938,59 (um mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para cada plantão realizado no Natal e Ano Novo.

Campinas, 15 de julho de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS